

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Portaria nº 003/2011, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2011.

Em vigor a partir de 06/01/2011, em virtude do Diário da Justiça do dia 05/01/2011 ter circulado após 18:00 horas.

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLUMENTO	FER-MOJU	SELO	TOTAL
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	3,92	0,60	0,47	4,99
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	3,92	0,60	0,47	4,99
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	0,81	0,06	0,47	1,34
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	3,92	0,60	0,47	4,99
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	8,35	2,39	4,43	15,17
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	3,02	0,60	0,00	3,62
001007	Distribuição de documentos.	1	3,02	0,60	0,47	4,09
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	5,97	0,30	0,47	6,74
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	8,35	2,39	4,43	15,17
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$1,94 por título).	4	8,35	2,39	4,43	15,17

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Portaria nº 003/2011, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2011.

Em vigor a partir de 06/01/2011, em virtude do Diário da Justiça do dia 05/01/2011 ter circulado após 18:00 horas.

TABELA II - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDI- GO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	1,68	0,10	0,66	2,44
002002	Autenticação de cópia reprográfica (por face de reprodução de cada documento).	3	0,83	0,04	0,55	1,42
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	6	18,97	2,39	3,08	24,44
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	6	18,97	2,39	3,08	24,44
002005	Instrumento público de testamento.	7	241,46	12,96	15,39	269,81
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	1,50	0,07	0,00	1,57
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	39,37	2,39	3,08	44,84
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$115,18.	7	39,37	2,39	15,39	57,15
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$115,19 a R\$260,27.	7	112,22	7,17	15,39	134,78
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$260,28 até R\$868,29.	7	142,83	9,56	15,39	167,78
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$868,30 até R\$2.631,46.	7	155,94	10,75	15,39	182,08
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$2.631,47 até R\$5.187,60.	7	205,48	11,94	15,39	232,81
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$5.187,61 até R\$7.243,15.	7	221,50	13,14	15,39	250,03
002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$7.243,16 até R\$10.864,73.	7	253,22	15,53	15,39	284,14
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$10.864,74 até R\$20.518,94.	7	301,64	17,92	15,39	334,95
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$20.518,95 até R\$25.830,12.	7	339,52	20,30	15,39	375,21
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$25.830,12.	7	(1)	(2)	15,39	(3)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	4,43	(3)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	37,63	2,39	4,43	44,45
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	143,31	7,17	3,08	153,56
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	1,68	0,10	0,66	2,44
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$115,18 (imóvel fora do município).	15	39,37	2,39	15,39	57,15
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$115,19 até R\$260,27 (imóvel fora do município).	15	112,22	7,17	15,39	134,78
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$260,28 até R\$868,29 (imóvel fora do município).	15	142,83	9,56	15,39	167,78
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$868,30 até R\$2.631,46 (imóvel fora do município).	15	155,94	10,75	15,39	182,08
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$2.631,47 até R\$5.187,60 (imóvel fora do município).	15	205,48	11,94	15,39	232,81

002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$5.187,61 até R\$7.243,15 (imóvel fora do município).	15	221,50	13,14	15,39	250,03
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$7.243,16 até R\$10.864,73 (imóvel fora do município).	15	253,22	15,53	15,39	284,14
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$10.864,74 até R\$20.518,94 (imóvel fora do município).	15	301,64	17,92	15,39	334,95
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$20.518,95 até R\$25.830,12 (imóvel fora do município).	15	339,52	20,30	15,39	375,21
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$25.830,12 (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	15,39	(3)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município)	15	37,63	2,39	15,39	55,41
002033	Traslado de escritura (imóvel fora do município).	15	37,63	2,39	15,39	55,41

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$0,090 para cada R\$8,94 ou fração excedente aos R\$25.830,12 até o máximo de R\$1.310,67.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$20,30.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.
- (4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
- (6) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R\$0,090 para cada R\$8,94 ou fração excedente aos R\$25.830,12 até o máximo de R\$1.310,67.

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Portaria nº 003/2011, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2011.

Em vigor a partir de 06/01/2011, em virtude do Diário da Justiça do dia 05/01/2011 ter circulado após 18:00 horas.

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CODI- GO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CODIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$15,73.	5	13,02	2,39	1,15	16,56
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$15,74 até R\$94,45.	5	16,21	2,39	1,15	19,75
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$94,46 até R\$235,63.	5	18,47	2,39	1,15	22,01
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$235,65 até R\$ 472,13.	5	20,74	2,39	1,15	24,28
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$472,14 até R\$943,03.	5	22,83	2,39	1,15	26,37
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$943,04.	5	25,04	2,39	1,15	28,58
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	8,41	2,39	1,15	11,95
003008	Certidão negativa de protesto.	4	8,34	2,39	4,43	15,16
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$1,94 por título).	4	8,35	2,39	4,43	15,17
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	1,64	0,72	1,15	3,51
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$ 15,73.	5	13,02	2,39	1,15	16,56
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$15,74 até R\$94,45.	5	16,21	2,39	1,15	19,75
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$94,46 até R\$235,63.	5	18,47	2,39	1,15	22,21
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$235,64 até R\$472,13.	5	20,74	2,39	1,15	24,28
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$472,14 até R\$943,03.	5	22,83	2,39	1,15	26,37
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$943,04.	5	25,04	2,39	1,15	28,58
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$110,75.	5	5,97	0,60	1,15	7,72
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$110,76 até R\$ 221,50.	5	9,56	1,20	1,15	11,91
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	30,25	2,39	0,00	32,64
003020	Certidão 2ª via de Protesto.	4	8,35	2,39	4,43	15,17
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$1,94 por título).	5	4,18	2,39	1,15	7,72

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Portaria nº 003/2011, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2011.

Em vigor a partir de 06/01/2011, em virtude do Diário da Justiça do dia 05/01/2011 ter circulado após 18:00 horas.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	TOTAL
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	35,86	2,39	4,43	42,68
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	80,05	5,97	4,62	90,64
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	119,47	5,97	4,62	130,06
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	30,25	2,39	4,62	37,26
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com respectiva certidão.	10	23,32	2,39	4,62	30,33
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	35,86	2,39	4,43	42,68
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	35,86	2,39	4,43	42,68
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	18,97	2,39	4,43	25,79
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	18,97	2,39	4,62	25,98
004017	Editais.	4	30,25	2,39	4,43	37,07
004018	Inscrição de Mandado.	4	35,86	2,39	4,43	42,68
004019	Traslado por página.	4	3,52	0,18	4,43	8,13

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Portaria nº 003/2011, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2011.

Em vigor a partir de 06/01/2011, em virtude do Diário da Justiça do dia 05/01/2011 ter circulado após 18:00 horas.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU-MENTO	FER-MOJU	SELO	TOTAL
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$115,44.	11	37,92	2,39	3,08	43,39
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$115,45 até R\$260,27.	11	46,66	2,99	3,08	52,73
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$260,28 até R\$863,86.	11	51,03	3,59	3,08	57,70
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$863,87 até R\$2.630,35.	11	58,32	3,59	3,08	64,99
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$2.630,36 até R\$5.189,82.	11	68,51	4,77	3,08	76,36
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$5.189,83 até R\$7.243,15.	11	76,47	5,97	3,08	85,52
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$7.243,16 até R\$10.863,62.	11	88,91	7,17	3,08	99,16
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$10.863,63 até R\$20.520,04.	11	106,40	9,56	3,08	119,04
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$20.520,05 até R\$25.830,58.	11	158,85	11,94	3,08	173,87
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$25.830,59.	11	(1)	(2)	3,08	(3)
005011	Certidão resumida.	4	12,70	2,39	4,43	19,52
005012	Traslado por página.	4	3,52	0,18	4,43	8,13
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$115,44.	11	28,44	1,79	3,08	33,31
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$115,45 até R\$ 260,27.	11	35,00	2,25	3,08	40,33
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$260,28 até R\$863,86	11	38,28	2,69	3,08	44,05
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$863,87 até R\$2.630,35.	11	43,74	2,69	3,08	49,51
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$2.630,36 até R\$5.189,82	11	51,39	3,59	3,08	58,06
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$5.189,83 até R\$7.243,15	11	57,35	4,47	3,08	64,90
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$7.243,16 até R\$10.863,62.	11	66,68	5,37	3,08	75,13
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$10.863,63 até R\$20.520,04.	11	79,80	7,17	3,08	90,05
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$20.520,05 até R\$25.830,58	11	119,15	8,96	3,08	131,19
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$25.830,58.	11	(4)	(5)	3,08	(3)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	2,66	0,13	0,47	3,26
005024	Abertura de matrícula.	-	95,96	4,78	0,00	100,74
005025	Certidão de inteiro teor.	4	37,63	2,39	4,43	44,45
005026	Prenotação.	-	26,84	2,39	0,00	29,23

- (1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,018 para cada R\$6,81 ou fração excedente aos R\$25.830,58, até o máximo de R\$456,47.
- (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$11,94.
- (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.
- (4) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$0,013 para cada R\$5,11 ou fração excedente aos R\$25.830,58 até o máximo de R\$342,36.
- (5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$8,96.

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Portaria nº 003/2011, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2011.

Em vigor a partir de 06/01/2011, em virtude do Diário da Justiça do dia 05/01/2011 ter circulado após 18:00 horas.

TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDI- GO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$115,18	11	16,06	2,39	3,08	21,53
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$115,19 até R\$260,27.	11	37,92	2,39	3,08	43,39
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$260,28 até R\$863,86.	11	46,66	2,99	3,08	52,73
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$863,87 até R\$2.630,35.	11	58,32	3,59	3,08	64,99
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$2.630,86 até R\$5.189,82.	11	68,51	4,77	3,08	76,36
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$5.189,83 até R\$7.243,15	11	76,47	5,97	3,08	85,52
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$7.243,16 até R\$10.863,62.	11	88,91	7,17	3,08	99,16
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$10.863,63 até R\$ 20.520,04.	11	106,40	9,56	3,08	119,04
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$20.520,05 até R\$25.830,58.	11	158,85	11,94	3,08	173,87
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$25.830,58.	11	(1)	(2)	3,08	(3)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	36,88	2,39	3,08	42,35
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	7,20	1,20	0,00	8,40
006013	Prenotação.	-	26,84	2,39	0,00	29,23
006014	Abertura de Matrícula.	-	95,96	4,78	0,00	100,74
006015	Certidão Resumida.	4	12,70	2,39	4,43	19,52
006016	Certidão de inteiro teor.	4	37,63	2,39	4,43	44,45
006017	traslado por página.	4	3,52	0,18	4,43	8,13
006018	Segunda via de contrato (certidão / 2ª via / 2º traslado).	4	0,00	0,00	4,43	4,43

(1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,018 para cada R\$6,81 ou fração excedente aos R\$25.830,58 até o máximo de R\$456,47.

(2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$11,94.

(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Portaria nº 003/2011, publicada no Diário da Justiça de 05/01/2011.

Em vigor a partir de 06/01/2011, em virtude do Diário da Justiça do dia 05/01/2011 ter circulado após 18:00 horas.

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDI- GO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$7.660,92.	13	191,93	9,59	23,09	224,61
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de R\$7.660,93 até R\$15.324,59.	13	210,57	10,52	23,09	244,18
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$15.324,60 até R\$22.985,71.	13	302,41	15,11	23,09	340,61
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$ 22.985,72 até R\$30.649,19.	13	403,21	20,15	23,09	446,45
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$30.649,20 até R\$38.298,76.	13	504,01	25,18	23,09	552,28
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$38.298,77 até R\$45.779,56.	13	604,81	30,24	23,09	658,14
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$45.779,57 até R\$53.623,20.	13	705,62	35,27	23,09	763,98
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$53.623,21 até R\$61.286,83.	13	806,42	40,31	23,09	869,82
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$61.286,83.	13	(1)	(2)	23,09	(3)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	28,65	2,39	0,00	31,04
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	57,30	3,59	0,00	60,89
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	234,76	11,73	23,09	269,58
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas as referências, cada uma.	-	3,19	1,20	0,00	4,39
007014	Incorporação.	13	812,60	40,61	23,09	876,30
007015	Instituição de condomínio.	13	349,75	17,49	23,09	390,33
007016	Convenção de condomínio.	13	349,75	17,49	23,09	390,33
007017	Retificação.	13	133,59	6,68	23,09	163,36
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	26,84	2,39	9,24	38,47
007019	Busca.	-	4,32	0,21	0,00	4,53
007020	Certidões.	4	11,85	0,59	4,43	16,87
007021	Certidão de usucapião.	4	38,13	1,92	4,43	44,48
007022	COHAB – PROP - PEP.	13	61,57	3,07	23,09	87,73
007023	PAI.	13	25,48	2,39	23,09	50,96
007024	Abertura de matrícula.	-	95,96	4,78	0,00	100,74
007025	Prenotação.	-	26,84	2,39	0,00	29,23

(1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$ 0,090 para cada R\$8,94 ou fração excedente aos R\$61.286,83 até o máximo de R\$886,01.

(2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$40,31.

(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de dezembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº244

Caderno 1/2

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.826, de 28 de dezembro de 2010.

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº14.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE FIXA NORMAS REFERENTES À COBRANÇA DE EMOLUMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NO ESTADO DO CEARÁ, ACRES-CENTA ART.8º-A, E ALTERA O §2º DO ART.16, DA LEI Nº14.605, DE 5 DE JANEIRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei nº14.283, de 29 de dezembro de 2008, que fixa normas referentes à cobrança de emolumentos dos serviços notariais e de registro no Estado do Ceará, passa a vigorar com as seguintes modificações:

I – o art.1º:

“Art.1º O valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Ceará obedecerá ao disposto nesta Lei e na Lei Estadual nº14.605, de 5 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, nas normas gerais da Lei Federal nº10.169, de 29 de dezembro de 2000, e na Lei Federal nº11.441, de 4 de janeiro de 2007.

...

§2º A cobrança dos emolumentos e dos valores em favor do FERMOJU decorre da prática de atos de ofício e dos atos relativos aos serviços indicados nas tabelas constantes do anexo único desta Lei, compreendendo”: (NR).

II – o art.2º-A:

“Art.2º-A. Fica isento de cobrança dos valores dos emolumentos e das parcelas em favor do FERMOJU, a instituição e convenção de condomínios de conjuntos habitacionais construídos pelo poder público, destinados a cidadãos de baixa renda.” (NR).

III – o art.3º:

“Art.3º A tabela vigente de emolumentos e valores em favor do FERMOJU, correspondente ao respectivo Serviço Notarial ou de Registro, deverá, obrigatoriamente, estar afixada em local de fácil acesso e de boa visibilidade para o público.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator à pena de multa de R\$1.000,00 (um mil reais), além da penalidade disciplinar aplicável”. (NR).

IV – o art.4º:

“Art.4º Os valores dos emolumentos e das parcelas em favor do FERMOJU serão atualizados, anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE, mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE.

Parágrafo único. Os valores a que se refere o caput deste artigo poderão ser alterados, mediante lei, publicando-se as respectivas tabelas dos valores dos emolumentos, até o último dia útil do exercício, em obediência ao princípio da anterioridade”. (NR).

Art.2º Fica acrescido o art.8º-A, e acrescenta o §2º ao art.16 à Lei nº14.605, de 5 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, com as seguintes redações:

“Art.8-A. A liberação dos Selos de Autenticidade a que se refere o art.8º desta Lei somente será efetuada se, além de serem observadas

outras exigências previstas na legislação, o cartório encontrar-se em situação regular perante o FERMOJU, respeitado o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação, para apresentação de defesa do cartório.

...

Art.16....

§2º O serviço que alude o caput deverá ser protocolado e efetivado imediatamente pelas serventias extrajudiciais de Registro de Títulos e Documentos, aplicando para o registro o código 6001 da tabela de custas extrajudiciais do Tribunal de Justiça, independente do valor do bem, observadas as formalidades legais.” (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o art.5º da Lei 14.283, de 29 de dezembro de 2008.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ